



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2023
06 de outubro de 2023

**REVOGA o Art. 1º, do Decreto
098/2023 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO, ESTADO DE
SERGIPE, no uso das atribuições legais deste Município,**

D E C R E T A,

**Art. 1º Fica REVOGADO o PONTO FACULTATIVO no dia 13 de setembro de
2023 (sexta-feira).;**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO (SE), .
Em 06 de outubro de 2023.

JOSÉ ARAKÉM ARAGÃO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO**, do Estado de Sergipe, JOSÉ ARAKÉM ARAGÃO, torna público que assinou o Decreto Municipal Nº 102/2023, de 06 de outubro de 2023, **REVOGA o Ponto Facultativo Dos servidores**”.

PUBLICA ainda que o referido Decreto Municipal foi publicado no Diário Oficial do Município, endereço eletrônico www.gracchocardoso.se.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Graccho Cardoso do Estado de Sergipe.

Graccho Cardoso (SE), em 06 de outubro de 2023.

JOSÉ ARAKÉM ARAGÃO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO**

CERTIDÃO _____

CERTIFICO que o Decreto Municipal Nº 102/2023, foi publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** e afixado no **QUADRO DE AVISO** da Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso do Estado de Sergipe, para conhecimento geral.

Graccho Cardoso (SE), em 06 de outubro de 2023.

Eli Jaldes de Aragão
Secretário Municipal de Administração Geral

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e no Diário Oficial do Município em 06 de outubro de 2023.

Eli Jaldes de Aragão
Secretário Municipal de Administração Geral